



Câmara Municipal de Itabela



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78aa557b-cb3f-4ca0-98b7-77ff78cb46bf

ATO DO PRESIDENTE Nº 07, de 28 de Dezembro de 2016

“Dispõe sobre autorização para baixa de bens de uso consumidos do Setor de Almojarifado da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que consta nos registros contábeis bens de uso que foram consumidos ao longo do exercício de 2016, fato que requer a devida baixa destes, no Almojarifado desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Chefe de Almojarifado da Câmara Municipal de Itabela, autorizado a informar ao Setor Contábil, para devida baixa, a relação de bens de uso disponibilizados e consumidos até a presente data.

Art. 2º O bens consumidos de que trata o artigo anterior, constituem o Anexo único deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela, Bahia, em 28 de Dezembro de 2016.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente

Antonio da Silva Veloso
Presidente

PUBLICADO EM
DATA: 28 / 12 / 2016

Manoel
Antonio da Silva Veloso
Presidente